



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6629, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta e altera dispositivos da Lei 4122, de 9 de janeiro de 2006, e revoga a Lei 5581, de 12 de dezembro de 2013.

Autor: Vereador João Maioral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 4122, de 9 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As empresas permissionárias e concessionárias que exploram o serviço de transporte coletivo no Município de Sumaré ficam obrigadas a realizar o desembarque em locais fora das paradas pré-estabelecidas, após as 21h (vinte e uma horas).”

Art. 2º Acrescenta o art. 3º à Lei 4122, de 9 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 3º As empresas permissionárias e concessionárias responsáveis pelo transporte coletivo devem orientar seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei, assim como devem fixar adesivos ou cartazes em local de boa visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no sistema viário, informando o conteúdo desta Lei.”

Art. 3º Acrescenta o art. 4º à Lei 4122, de 9 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 4º Compete à Prefeitura registrar as denúncias sobre o descumprimento desta legislação, aplicando notificação às empresas permissionárias e concessionárias e, em caso de reincidência, aplicando-lhes multa equivalente a 120 (cento e vinte) UFMS – Unidade Fiscal do Município de Sumaré – para cada reincidência.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei 5581, de 12 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de agosto de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de agosto de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo